



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Secretaria de Planejamento e Finanças
Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização
Travessa Jorge Matias, 10 - Campo Velho - Quixadá - CE - 63.900.000

NFe-S 52

DATA DE EMISSÃO
30/11/2016

COMPETÊNCIA
2016/11

Página: 1/1

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: PHABRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CPF/CNPJ:** 05.592.212/0001-29
Inscrição Municipal: 000000000 **Inscrição Estadual:**
Município: QUIXADA **UF:** CE
Endereço: RUA RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, 332 - BAVIERA - CEP 63905055

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: FLAVIO ALVES SABINO **CPF/CNPJ:** 392.301.043-53
Endereço: Camara dos Deputados Anexo 4, gabinete 617, 617 - Zona Cívico-Administrativa - CEP 60015052
Município: BRASILIA **UF:** DF
E-mail: fassseguros@yahoo.com.br **Inscrição Estadual:**
Serviço prestado na cidade de QUIXADA

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços publicitários, anuncios , divulgação em rádio e internet(blogs e afins) para a divulgação das atividades na Câmara Federal, referente ao mandato do Deputado Cabo Sabino, referente ao mês de novembro de 2016.	1,000	2.000,00	2.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 2.000,00

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

CNAE: 731140000 - Agencias de publicidade
Código de Serviço: 17.6 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e os demais materiais publicitários.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

1 - TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

OUTRAS DEDUÇ. (R\$) R\$ 0,00	DESC. CON. (R\$) R\$ 0,00	DESC. INCON. (R\$) R\$ 0,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	VALOR DO ISS (R\$) R\$ 100,00	IMPOSTO RETIDO (R\$) R\$ 0,00
VALOR LÍQ. (R\$) R\$ 2000,00	VALOR BRU. (R\$) R\$ 2000,00	BASE DE CÁLC. (R\$) R\$ 2.000,00			

DETALHES DOS IMPOSTOS

VALOR DO CSLL 0,00	VALOR DO INSS 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR DO IR 0,00	VALOR DO COFINS 0,00
------------------------------	------------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A autenticidade desta nota está sujeita a verificação no site <http://www.quixada.ce.gov.br>

Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 002/2009 (CTM) e no Decreto Nº 001/2011.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



667EC74CFC

Prefeitura Municipal de Quixadá



RECIBO

R\$ 2.000,00

Recebemos de Flavio Alves Sabino, a importância de R\$ 2.000 (DOIS MIL REAIS).

Referente à divulgação das ações do mandato do Dep. Federal Cabo Sabino (PR-CE), durante o mês de novembro de 2016 referente a NF-s nº52. Pelo o que damos plena e total quitação do presente recibo.

Quixadá, 30 de novembro 2016.


Responsável

Phabrica Comércio e Serviços LTDA.
Rua Raimundo Gomes de Oliveira 332, Baviera – QUIXADÁ CE 3412-1778-
CEP 63905-055 CNPJ:05.592.212.0001/29

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Mês de novembro de 2016

O presente relatório tem o objetivo de ressaltar as atividades de **divulgação** do mandato do deputado federal CABO SABINO (PR-CE) desenvolvidas pela empresa **PHABRICA COMERCIO E SERVIÇOS** em sintonia com o Gabinete do deputado no Distrito Federal.

O trabalho referente ao período acima teve como destaques as **atividades parlamentares, realizadas no mês de novembro de 2016**. A veiculação de notícias nos programas “Bom Dia Meio Norte” e “Meio Norte Noticias” que vão ao ar de Segunda à Sexta na FM MEIO NORTE DE QUIXADÁ 96,7 repercutiram positivamente nas demais mídias do Estado do Ceará.

Entre as pautas divulgadas, as que ganharam maiores repercussão foram:

“ Planos de saúde: PL obriga operadoras a informar previamente aos usuários sobre o descredenciamento de médicos e hospitais” “Fim da agiotagem: Deputado federal Cabo Sabino propõe limite de cobranças de taxa de juros pelos bancos” “Deputado Federal Cabo Sabino acaba com a “farra” das liberdades provisórias ”

Seguem links de matérias que ganharam expressão estadual

<http://cabosabino.com.br/site/2016/11/14/planos-de-saude-pl-obriga-operadoras-a-informar-previamente-aos-usuarios-sobre-descredenciamento-de-medicos-e-hospitais/>

<http://cabosabino.com.br/site/2016/11/18/fim-da-agiotaagem-deputado-federal-cabo-sabino-propoe-limite-de-cobranca-de-taxa-de-juros-pelos-bancos/>

<http://cabosabino.com.br/site/2016/11/28/deputado-federal-cabo-sabino-apresenta-pl-que-acaba-com-a-farra-das-liberdades-provisorias/>

Quixadá , 30 de novembro de 2016

Planos de Saúde: PL obriga operadoras a informar previamente aos usuários sobre descredenciamento de médicos e hospitais



De autoria do deputado federal Cabo Sabino, tramita na Câmara Federal, projeto de Lei que obriga as operadoras de planos de saúde a avisar previamente e individualmente aos consumidores, sobre o descredenciamento de hospitais e médicos. Na proposição, disciplino que a comunicação de se dar no prazo mínimo de 30 dias antes. No caso de descumprimento da lei, o infrator sofrerá as seguintes sanções: Advertência por escrito da autoridade competente, além de multa.

JUSTIFICATIVA

Na proposição, o parlamentar salienta que o consumidor ao contratar um plano de saúde, visa atendimento irrestrito em um hospital de qualidade ou em determinada clínica ou médico especializado, entretanto, muitas vezes, as operadoras descredenciam médicos e hospitais sem informar previamente aos seus assegurados.

“Recentemente, a terceira turma do Superior Tribunal de Justiça, manifestou-se postulando sobre a obrigatoriedade dos planos de saúde prestarem informações sobre o descredenciamento individualmente aos seus consumidores”, lembra, pontuando que o consumidor não pode, em hipótese alguma, ser prejudicado pelo descredenciamento de prestador de serviço, principalmente enquanto estiver em tratamento.

Fim da agiotagem: Deputado federal Cabo Sabino propõe limite de cobrança de taxa de juros pelos bancos

Em função das altas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras no Brasil, o deputado federal Cabo Sabino (PR/CE) apresentou Projeto de Lei Complementar, que disciplina que as taxas de juros praticadas por bancos a pessoas físicas e jurídicas, não poderão exceder ao dobro da taxa Selic, conhecida como taxa básica de juros da economia brasileira.

Na matéria, Cabo Sabino salienta que, na Constituição Federal, em seu artigo 192, determina que o sistema financeiro nacional será regulado em lei complementar, devendo ser “estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e servir aos interesses da coletividade”.

No entanto, pondera que o problema não está na cobrança de juros, mas na forma “desproporcional” com que ele é cobrado das pessoas inadimplentes.

“Os aumentos excessivos dos juros incidentes sobre os cartões de crédito e cheque especial contribuem para o aumento da inadimplência, uma vez que as faturas atrasadas, num determinado momento, tornam-se impagáveis”, frisa o parlamentar.

Em sua justificativa, Cabo Sabino frisa que, em 2015, o maior banco privado brasileiro, o Itaú lucrou R\$ 5,733 bilhões no trimestre –26,8% mais do que no mesmo período de 2014. Bradesco teve um ganho de R\$ 4,244 bilhões, 32% superior ao registrado no mesmo período de 2014.

evitado. As audiências não estão servindo à sociedade, é preciso aperfeiçoar esse mecanismo”, ressalta o parlamentar.